

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico - 66/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/02/2023 16:58	02/03/2023 12:30	16/03/2023 19:00	21/03/2023 12:30	21/03/2023 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/03/2023 - 17:56	Ofício FIS-CAU/RS nº 014/2023- Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023	09/03/2023 - 17:56	Indeferido	

Embasamento: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, ora impugnante, zelando pela fiel observância da Lei Federal nº 12.378/2010, por entender que a Administração objetiva a contratação do melhor fornecedor possível para a elaboração do objeto, pugna pela adequação do tipo de critério de julgamento e da modalidade de licitação, em função do objeto do certame, para que seja empregada a modalidade adequada aos valores envolvidos, sob o tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço", a fim de que se preserve a legalidade no presente procedimento licitatório.

Na ausência de pronunciamento e de modificação da licitação em questão, caberá a esta autarquia as devidas providências em defesa da profissão, sendo que o fato poderá ser noticiado ao Tribunal de Contas competente ou, ainda, ser ajuizada uma ação judicial, objetivando a correção do notório vício constante no Edital publicado.

Julgamento: Conforme parecer jurídico: "...não vislumbra-se ilegalidade no critério escolhido pela Administração, visto que não há vedação legal, bem como a qualificação técnica resta exigida no edital. Assim, sendo o único fundamento da impugnante o da legalidade, sem sequer indicar o seu embasamento legal, não verifico razões jurídicas ou técnicas para qualquer alteração no instrumento convocatório, razão pela qual OPINO pelo indeferimento da impugnação, sob o aspecto jurídico." (Dinã da Luz Porto - OAB/RS 112.186 - Assessora Jurídica das Secretarias).

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA AMBIENTAL	233.900,00	1,0000	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/02/2023	p.e. 66-23 edital 62-23 (projeto orla).zip

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA AMBIENTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
21/03/2023 - 13:34:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/03/2023 - 13:34:59	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Mudanças de Autoridade Competente



Nome	Alterado em
Scheila Rodolpho Oliveira	28/02/2023 - 16:59:16

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Cláudia Caroline Brocker	28/02/2023 - 16:59:16
DOUGLAS LEITE GONÇALVES	28/02/2023 - 16:59:16
FERNANDA BADINELLI MARTINS	28/02/2023 - 16:59:16
Jamile Rita Soares dos Santos	28/02/2023 - 16:59:16
Leandro Menezzi Fernandes	28/02/2023 - 16:59:16
Marcelo Michielon Rego	28/02/2023 - 16:59:16
Sebastião Martins Prudêncio	28/02/2023 - 16:59:16

ALINE REINEHR
Pregoeiro

Cláudia Caroline Brocker
Apoio

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Apoio

FERNANDA BADINELLI MARTINS
Apoio

Jamile Rita Soares dos Santos
Apoio

Leandro Menezzi Fernandes
Apoio

Marcelo Michielon Rego
Apoio



Sebastião Martins Prudêncio

Apoio

